



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 TEL (013) 3828-1100

CNPJ (MF) 01.598.123/0001-39

www.registo.sp.leg.br

RESUMO DAS DESPESAS REALIZADAS NO MÊS DE SETEMBRO/2022

01/09/2022	Saldo financeiro de agosto	666.491,16
------------	----------------------------	------------

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR
01/09/2022	DESPESAS CORRENTES	62.357,61
01/09/2022	DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	89.054,44
06/09/2022	DESPESAS CORRENTES	14.987,44
09/09/2022	DESPESAS CORRENTES	34.847,99
09/09/2022	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	1.490,99
09/09/2022	DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	1.490,99
12/09/2022	DESPESAS CORRENTES	- 165,60
13/09/2022	DESPESAS CORRENTES	1.340,50
13/09/2022	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	503.079,30
16/09/2022	DESPESAS CORRENTES	300,00
23/09/2022	DESPESAS CORRENTES	8.215,70
30/09/2022	DESPESAS CORRENTES	379.550,39
30/09/2022	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	85.853,47
30/09/2022	DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	85.853,47

30/09/2022	Saldo financeiro final	579.081,99
------------	------------------------	------------

Despesas Extraorçamentárias: São, por exemplo, despesas relacionadas ao recolhimento das consignações em Folha de Pagamento, assim como o pagamento das retenções oriundas de serviços prestados por terceiros, como por exemplo o INSS e o IR, as devoluções e restituições. Também podemos incluir o pagamento de Restos à Pagar, que são despesas orçamentárias contratadas no exercício anterior e pagas no exercício seguinte, sendo desta vez já figurando como Despesa Extraorçamentária.

Despesas Correntes: São as despesas relacionadas a manutenção da Câmara Municipal.

Receitas: De modo geral é o Duodécimo transferido pela Prefeitura Municipal (até dia vinte de cada mês) para a manutenção dos serviços legislativos.

OBS.: As consignações em folha de pagamento, as retenções, assim como as devoluções e restituições também podem ser consideradas receitas até o momento em que esses valores estão de posse da Câmara Municipal para depois finalmente figurarem como despesa extraorçamentária quando do seu envio, pagamento ou recolhimento.

Despesas de Capital: São gastos para aquisição de bens ou serviços que integrarão o patrimônio público, ou seja, que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital. Tais aquisição irão contribuir para o cumprimento das atividades do órgão, tais como aquisição de um veículo ou aquisição de um software.